



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 14 DE JANEIRO DE 2022

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

MACIEL CHIANCA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTONIO MARCOS VENÂNCIO DE ALCÂNTARA
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário mínimo”.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Arara, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Ordinária 108/2018; e,
- Considerando que, a medida Provisória nº 1.091/2021, da Presidência da República, estabeleceu em R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze Reais) o valor do Salário Mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022;
- Considerando ainda, que o valor do novo

salário mínimo é maior que aquele fixado na referência “A”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para atingir o mínimo legal. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto na Medida Provisória nº 1.091/2021, da Presidência da República, a partir de 1º de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o salário mínimo.

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arara, aos
14 dias do Mês de Janeiro de 2022.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77

Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 14 DE JANEIRO DE 2022

Página | 2

**PORTARIA Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE
2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica do Município, c/c art. 24º e 25º, da
Lei Municipal nº 139/2008.

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, o Servidor
ADNILSON PEREIRA DE ARAÚJO, para
exercer o cargo de **Diretor Administrativo e
Financeiro do IMPA - INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA DE ARARA/PB**, servindo-lhe
de título a presente portaria, até ulterior
deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação, revogada as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura
Municipal de Arara, em 14 de janeiro de 2022.

JOSE AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional